



MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º 2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: pmparanapuagabinete@gmail.com

LEI Nº. 1.322 DE 15 DE ABRIL DE 2014

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER ATRAVÉS DE CONCESSÃO DE USO A TÍTULO GRATUITO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS – ASPROR, DO MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ”.

ANTONIO MELHADO NETO, Prefeito Municipal de Paranapuã/SP, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paranapuã aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder através de Concessão de Uso a título gratuito, à Associação dos Pequenos Produtores Rurais – ASPROR, do Município de Paranapuã, inscrita no CNPJ sob nº. 01.990.762/0001-45, legalmente constituída e instalada na Avenida Circular “B”, nº. 1940, neste Município de Paranapuã, os implementos discriminados abaixo:

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO
01	Arado Subsolador, Hidráulico com rodas de profundidade com 05 hastes, marca TATU, modelo AST 5/5, fabricação nacional e novo.
01	Arado Reversível com reversão hidráulica de 03 discos e 28 polegadas, novo, nacional, mecânico, marca TATU, modelo AR e fabricante Marchesan S/A.
01	Arado Subsolador 5x5, novo, nacional, marca TATU, modelo AST e fabricante Marchesan S/A.
01	Grade Niveladora, 28 discos de 20 polegadas, nova, nacional, Marçal Atrito, marca PICCIN, modelo GMDL e fabricante MAQ AGR. PICCIN.
01	Cultivador com 02 caixas duplas, hidráulico, 07 hastes, Marca TATU, modelo CAC, fabricação nacional e novo.
01	Plantadeira com adubadeira, hidráulica, 03 linhas, cabeçalho 1,80m, com roda de apoio e marcadores, marca TATU, modelo T2SI, fabricação nacional e novo.
01	Colhedora de forragens de 01 linha de 06 facas, com engate hidráulico, marca JF, modelo JF—92Z6, fabricação nacional e novo.
01	Arado Aiveca de 02 asas, resersão hidráulica, marca TATU, modelo AAH, fabricação nacional.
01	Distribuidor de Adubo e Calcário de 2.500 Kg, esteira de 0,8m com um eixo, tipo carreta, com pneus e câmaras, marca Matão, modelo DCA, fabricação nacional e novo.
01	Grade Rome de 14 discos e 26 polegadas de marca BALDAN
01	Trator Agrícola com motor a diesel de 04 cilindros, com 75 CV, de potencia, com 12 marchas a frente e 04 a ré, com capota, direção hidráulica com capacidade de 3340 Kg/f a 610 mm de olhal, jogo de pesos dianteiros e traseiros, pneus dianteiros 7.50X16 e traseiros 18.4X30, fabricação nacional, novo, marca NEW HOLLAND e modelo TL 75E/2.
01	Carreta de 04 rodas, de 4.000 Kg. Nova, nacional, marca FACCHINI, modelo REBOQUE AGRÍCOLA e fabricante FACCHINI S/A.
01	Roçadeira de 1.70m de largura, nova, nacional, marca PICCIN, modelo RP 1.700 sem roda e fabricante MAQ. AGR. PICCIN.
01	Cultivador com adubadeira de 09 hastes, nova, nacional, 2.800 mm, caixa simples, marca TATU, modelo CAC 9/2 e fabricantes Marchesan S/A.
01	Grade Aradora de 12X26, com controle remoto, nova, nacional, Mancal Graxa, marca PICCIN, modelo GAPCR e fabricante MAQ. AGR. PICCIN.



MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: pmparanapuagabinete@gmail.com

01	Colhedora de Forragem de 1ª linha no mínimo 06 facas, corte de 03 a 18 milímetro com engate hidráulico, marca JUMIL, modelo MASTER 50 PLUSW e fabricante JUSTINO MORAES.
01	Plantadeira de 05 linhas, nova, nacional, marca JUMIL, modelo J2S com silcador e fabricante JUSTINO MORAES
01	Pulverizador de 2.000 L, com duas pistolas para CITRUS, nova, nacional, marca JACTO, modelo CORAL 2P/75 e fabricante MAQ. AGR. JACTO.
01	Grade Rome de 18 discos e 26 polegadas de marca TATU.
01	Arado de 04 discos e 28 polegadas de marca BALDAN.
01	Roçadeira de 1.50m de largura com correia de marca BALDAN.
01	Distribuidor de Calcário com capacidade de 2.500 Kg. Com esteira e 02 rodas de marca PICCIN.
01	Grade Niveladora de 28 discos e 22 polegadas de marca TATU.
01	Terraceador de 16 discos e 26 polegadas com controle remoto de marca BALDAN.
01	Pá Traseira Hidráulica com capacidade de 0.50 m³.
01	Trator Agrícola com motor a diesel de 03 cilindros, com 62 CV, de potencia, com 12 marchas a frente e 04 a ré, direção hidrostática, levante hidráulico com capacidade de 2760 Kg/f a 610 mm de olhal, jogo de pesos dianteiros e traseiros, pneus dianteiros 7.50X16 e traseiros 16.9X30, fabricação nacional, novo, marca NEW HOLLAND e modelo TL 60E/2.
01	Trator Agrícola novo, fabricação nacional, com 106 cv, de potencia, motor a diesel com 04 cilindros turbo, tração 4X4, marchas com 16 velocidades a frente e 04 a ré, com capote, tomada de força independente, levante hidráulico com capacidade de 4.110 Kg/f, controle remoto duplo, com direção hidrostática, jogo de pesos dianteiros e traseiros, pneus com dimensões dianteiros 14.9X28 e traseiro 23.1X30, marca NEW HOLLAND e modelo 7630/4.

Artigo 2º - A cessão mencionada no artigo anterior será gratuita e pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período, com autorização legislativa.

Artigo 3º - Será celebrado entre as partes CEDENTE e CENSSIONÁRIO, o TERMO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO GRATUITO, com condição onde o Município faz a entrega dos implementos para uso dos produtores, sendo a manutenção e conservação destes, totalmente a cargo do Censsionário.

Artigo 4º - Poderá o Município, através de sua Secretária de Agricultura, promover visitas periódicas, a ser critério, para avaliação do uso e conservação dos implementos, devendo estes estarem sempre em perfeito estado de conservação para o uso a que se destina.

Artigo 5º - O Censsionário deverá destinar o uso dos objetos cedidos para o atendimento de todos os agropecuaristas do Município em suas necessidades diárias, associados ou não, de acordos com escalas de requerimentos, com preços facilitados e compatíveis aos praticados por instituições congêneres de região.

Artigo 6º - O Termo poderá ser rescindido, pelo Município, a qualquer momento, quando for constatado o uso indevido dos implementos agrícolas, ou quando necessidade ao interesse público.



MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: pmparanapuagabinete@gmail.com

Parágrafo Único – A rescisão contratual pela municipalidade não implicará o pagamento de qualquer de qualquer indenização.

Artigo 7º - O Termo de Concessão de Uso será firmado em instrumento a parte, onde será disciplina o uso e disposições gerais da Concessão.

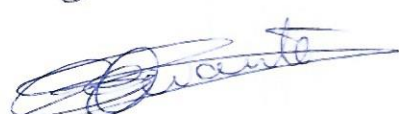
Artigo 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranapuã, 15 de abril de 2014.



ANTONIO MELHADO NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.



ELIETE SILVA DE VICENTE
Assistente Administrativa